

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE PRECEDENTES E AÇÕES COLETIVAS

		Número:	003 / 2025
Data:	15/10/2025		
Início:	10:40	Término:	10:50
Duração:	10min	Local:	Tribunal Pleno

PARTICIPANTES:	e-mail	Telefone
Des. Jasiel Ivo	jasiel.ivo@trt19.jus.br	2121-8277
Des. Vanda Maria Ferreira Lustosa	vanda.lustosa@trt19.jus.br	2121-8273
Des. João Leite de Arruda Alencar	joao.leite@trt19.jus.br	2121-8272
Des. Laerte Neves de Souza	laerte.souza@trt19.jus.br	2121-8275
Carlos Alexandre Rodrigues Ventura	carlos.ventura@trt19.jus.br	2121-8258

OBJETIVO DA REUNIÃO:

Dar ciência aos membros do grupo gestor da Comissão de Precedentes e Ações Coletivas do Ato Conjunto TST.CSJT.GP. N.º 45, de 4 de agosto de 2025, que instituiu o Selo Tribunal Pacificador.

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (quarta-feira), às 10:40h, reuniu-se no Tribunal Pleno, de forma presencial, o grupo gestor da Comissão de Precedentes e Ações Coletivas do TRT da 19ª Região, instituída nos termos da Portaria n.º 713/GP/TRT19, de 14/10/2025, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Jasiel Ivo, Presidente do Tribunal, João Leite de Arruda Alencar e Laerte Neves de Souza e da Excelentíssima Senhora Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa. Foram convidados a participar da reunião os Exmos. Srs. Desembargadores Antônio Adrualdo Alcoforado Catão, Diretor da Escola Judicial e José Marcelo Vieira de Araújo. Participou, ainda, o servidor Carlos Alexandre Rodrigues Ventura, secretariando a reunião.

Cumpe primeiramente ressaltar que a presente reunião, anteriormente designada para o dia 17 de setembro do ano corrente, foi adiada por motivo justificado. Iniciada a reunião, seguiu-se conforme o item da pauta:



O Exmo. Sr. Desembargador Jasiel Ivo informou aos participantes que o C. TST instituiu o Selo Tribunal Pacificador no âmbito da Justiça do Trabalho, que trata de premiação a ser outorgada anualmente aos tribunais que apresentarem os melhores desempenhos na adoção de medidas que contribuam para o fortalecimento do Sistema de Precedentes Obrigatórios, enfatizando a importância do TRT19 cumprir os critérios para o alcance do referido prêmio, quais sejam:

1. Propositura, admissão e julgamento de incidentes (IRDR e IAC);
2. Capacitação teórica e prática de magistrados e servidores em temas relativos à formação e aplicação de precedentes; e
3. Cooperação para a formação de precedentes em IRRs, mediante remessa de recursos representativos de controvérsias ainda não submetidas à afetação pelo TST e análise de admissibilidade de recursos de revista, considerando o maior percentual de despachos proferidos em relação ao total de recursos interpostos perante o respectivo Tribunal.

Esclareceu o Exmo. Sr. Desembargador Antônio Catão que a Escola Judicial promoverá na próxima semana cursos preparatórios para servidores e magistrados, dentre eles um que aborda o tema de análise de precedentes (Tema: *Recuperação Judicial e os Créditos Trabalhistas: uma análise dos precedentes do STF, STJ E TST*).

Por fim, informou o servidor Alexandre Ventura que a Comissão de Precedentes (parte operacional) atuará junto à Escola Judicial e Secretaria de Recurso de Revista para fins de acompanhamento e cumprimento dos critérios estabelecidos e que foi publicada no D.E.J.T, na data de hoje, a portaria que alterou a composição da referida comissão, para incluir como coordenador da parte operacional o Exmo. Sr. Juiz Titular da 11ª Vara do Trabalho de Maceió, Dr. César Zucatti Pritsch.

Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Jasiel Ivo declarou encerrada a presente reunião.

